



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
EM MINAS GERAIS

Processo nº 4272/2010  
Contrato nº 075/2010



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2010 DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO PARA A JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UNAI QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E O SENHOR ADÉLIO JUSTINO LUCAS.**

A União, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Arnaldo Silva Mendes, por delegação na Portaria N.10/94-DIREF, de 11/06/2014, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante designada simplesmente LOCATÁRIA, e o **Sr. Adélio Justino Lucas**, brasileiro, Procurador, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], residente e domiciliado na SQN 304, Bloco B. Ap. 202, Brasília - DF, ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com fulcro no artigo 62, § 3º, I da lei 8.666/93, e nos termos da autorização contida na Cláusula Terceira do Contrato, o **prazo de vigência** ali previsto, já prorrogado pelos Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto e Quinto Termos Aditivos, **fica prorrogado para o período de 10/03/2015 a 09/09/2015.**


**CLÁUSULA SEGUNDA:** O reajuste do valor mensal, previsto na Cláusula Quinta do Contrato, será efetivado por meio de Termo de Apostilamento, após a publicação do IGP-M referente ao mês de setembro/2015, para efeito de verificação do percentual acumulado no período de 10/09/2014 a 09/09/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Com fulcro no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99, **ficam ratificados e convalidados** todos os atos concernentes ao Contrato nº 075/2010 praticados pelas partes no período de 10/03/2015 até a data de assinatura do presente termo aditivo.

Estando justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

Belo Horizonte, 27 de março de 2015.

  
**ARNALDO SILVA MENDES**  
Diretor da Secretaria Administrativa da  
Seção Judiciária de Minas Gerais

  
**ADÉLIO JUSTINO LUCAS**  
Locador